



DECRETO N.º 397, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO N.º. 387/2026, QUE
TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DE
VENDA DE PRODUTOS NO
CARNAVAL 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Art. 1º do Decreto n.º. 387/2026, passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 1º - Os titulares de Alvará de Autorização para Exercício de
Comércio Informal em Logradouro Público, de Alvará de
Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a
Exploração de Atividades, em caráter eventual para o carnaval,
expedidos pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de
Barra do Mendes, deverão observar, dentro dos Circuitos do
Carnaval, as regras de licenciamento e comercialização de
produtos dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal